



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2471, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária e por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 850.000,00 e, revoga Lei nº 2462, de 16 de junho de 2021.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária e por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 850.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
513 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00
3161 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.4.4.91.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	585 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	49.000,00
	2972 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.40.00.000000	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	2.000,00
	583 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
	3060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	49.000,00
	572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	156.000,00

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2462, de 16 de junho de 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 30/06/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal